ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

PARECER Nº 005/CESASOSP/2022

PROPOSITURA: **Projeto de Lei Nº 139-GP/2022**
AUTORIA: **Prefeito Municipal**
ASSUNTO: **Altera o Plano de Amortização do Equacionamento do Déficit Atuarial do RPPS do Município de Nova Mamoré – IPRENOM, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MPAS nº 464/2018 e suas alterações.**

Presidente**: Nilson Alves de Souza**

Relator**: Claudiomir Rodrigues**
Secretário**: Fábio dos Santos das Chagas**

I – RELATÓRIO

O PL nº 139-GP/2022 aportou nesta Câmara Municipal em 28/11/2022, foi lido na 38º Sessão Ordinária em 28/11/2022, e encaminhado para a Comissão em 29/11/2022, visando parecer.

II – ANÁLISE

Ao analisar o Projeto o Relator observou o seguinte:

- Observa-se que o projeto trata de alterar o plano de amortização do equacionamento do déficit atuarial do RPPS do Município de Nova Mamoré – IPRENOM, assim, verifica-se que a iniciativa de projetos desta natureza é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme se observa em análise conjunta do art.30, I, e art.61, II, ambos da Constituição Federal e art.55, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Portanto, sob o aspecto quanto à iniciativa e competência se encontra a regular tramitação do projeto.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 139-GP/2022.

IV – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer do relator me posicionando favoravelmente ao Projeto de Lei nº 139-GP/2022.

V – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o Relator e sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 139-GP/2022, com os fundamentos citados acima.

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 05 de dezembro de 2022, opinou por maioria FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 139-GP/2022., de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de dezembro de 2022.

Ver. Claudiomir Rodrigues
= Relator=

Fábio dos Santos das Chagas

Ver. Fábio dos Santos das Chagas
=Secretário=

Ver. Nilson Alves de Souza
=Presidente=